



Publicado no Diário Oficial do DF
nº 309, de 08.06.2017, pág. 31
Rúbrica Matrícula 221555-1

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.012.152/2016

(Processo original nº 113.008.508/2015)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E M.R.S. DA ROCHA-ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO DER-DF.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA, e M.R.S. DA ROCHA-ME, situada na Área Especial 2-A, Lateral Direita do Lote 12 – Conjunto "C" – Guará II – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.328/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial, MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA, RG nº 1.039.945 SSP/DF e CPF nº 416.580.351-00, conforme poderes apresentados e arquivados, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/05/2018, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato à fl. 102, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 104 do processo pertinente.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 237.809,32 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 632/2017, fl. 106, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), e nº 633/2017, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), fl. 107. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.4039/0002 – Manutenção de veículos do DER-DF, Elemento 3390.30, Fontes 100 e 220, do Orçamento de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia no percentual de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimativo do Contrato, que poderá ser prestada nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Nona do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2016.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 26 de maio de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

